



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 1034/2018

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 06 AGO. 2018

Hortolândia, 10 de julho de 2018.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR EDMILSON MARCELO AFONSO

Requerimento nº484/2018

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 484/2018, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, a saber:

A Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social encaminhou resposta, através de Memorando MI SMIDS-GAB nº 24/2018.

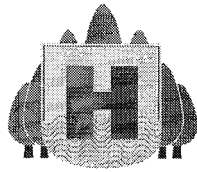
Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO DE HORTOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 12-JUL-2018-14:03:00/000066-02



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 29 de junho de 2018.

MI SMIDS – GAB Nº 24/2018

Protocolo Web: 18716/2018

De: Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos
Gabinete da Secretária
Ao Sr. Dênis André José Crupe

Assunto: Resposta ao Requerimento 484.

Com cordiais cumprimentos vimos por meio deste, em resposta a MI SMAJ nº 806/2018, referente ao Requerimento 484-2018 – Requerer informações sobre implantação de campanha de acolhimento e distribuição de sopas aos moradores de rua da cidade. Cabe esclarecer que:

1 – Não, entretanto o município oferta atendimento para as pessoas em situação de rua através do CREAS. O Centro Especializado de Assistência Social tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Promove o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, vestuário e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

2 – O município realiza abordagem social para este público e está traçando novas estratégias de atuação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,


Régis Athanázio Bueno
Secretário

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

Daniela P. Quadrino
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Gabinete da Secretária
29.06.18

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

Rua: José Cláudio dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472
Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br